



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE
AUTORIDADE REGIONAL PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

DESPACHO

Nos termos do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, funciona junto do dirigente máximo uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação.

Considerando os resultados do processo eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores, realizado a 17 de dezembro de 2024, e atendendo ao disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 55.º do diploma supramencionado, a Comissão Paritária para o quadriénio de 2025-2029, tem a seguinte constituição:

Representantes da Administração:

Vogais efetivos

- 1.º Vogal - Andreia Isabel Rodrigues Florença
- 2.º Vogal- Sara Carolina Figueira Dias

Vogais Suplentes

- 1.º Vogal- - Maria Luísa Branco Afonso
- 2.º Vogal- Maria Dolores Rodrigues Cró

Representantes dos Trabalhadores:

Vogais efetivos

- 1.º Vogal – Cátia Filipa Fernandes Caroto Escórcio
- 2.º Vogal- Albina Maria Maurício Jardim

Vogais Suplentes

- 1.º Vogal- Sérgio Filipe Freitas Coelho
- 2.º Vogal- Manuela Maria Ferreira da Silva
- 3.º Vogal- Sara Patrícia Rodrigues Santos
- 4.º Vogal- Rubina Natália Ferreira dos Reis

Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respetivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles se tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

Caberá à vogal Andreia Isabel Rodrigues Florença, representante da Administração, a orientação dos trabalhos da Comissão Paritária.

Funchal, 17 de dezembro de 2024

O INSPETOR REGIONAL

(Benício Norberto Jardim Nunes)